



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SAÚDE

Responsável pela Demanda: DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER

DATA: 26/04/2025

E-mail: compras.pmrpinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 218.383,64

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 303.

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: MARÇO A DEZEMBRO 2026

ok cont
ok pub
ok site

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos de prestação de serviços abaixo são de extrema importância, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à maioria das atividades desenvolvidas pelo município, principalmente com relação a saúde dos munícipes.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à a coleta de lixo hospitalar, oxigênio medicinal, e raio-x. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	347/22	PR015/22	01/01/26	Coleta resíduos saúde	20/12/25	23.743,92	Deiziane R.Escaraber	Vanderlene S.Rezende
2.	130/24	Pr031/24	29/04/26	Oxigênio medicinal	25/03/26	14.000,00	Deiziane R.Escaraber	Vanderlene S.Rezende
3.	207/22	INEX.10/22	02/08/26	Serviços de raio-x com laudo	22/07/26	180.639,72	Deiziane R.Escaraber	Vanderlene S.Rezende
				TOTAL		218.383,64		

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RENOVAÇÃO CONTRATO 347.2022

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Para: Medictec - Comercial <comercial@medictec.com.br>, Renan Bagatin <administracao@medictecambiental.com.br>, Cély Borges <comercial@medictecambiental.com.br>

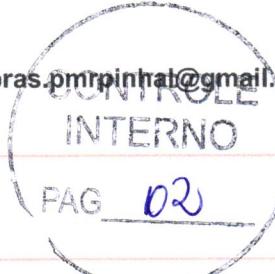
17 de dezembro de 2025 às 14:46

Boa tarde

O Contrato 347/2022 encerra-se no dia 02/01/2026 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

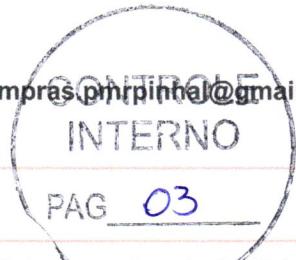
At.te

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



19 de dezembro de 2025 às 15:54

RENOVAÇÃO CONTRATO 347.2022

LORENA FARIA <comercial@medictecambiental.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Cc: Renan Bagatin <administracao@medictecambiental.com.br>

Boa tarde prezados!

Venho por meio deste manifestar nosso interesse em estar aditivando o deferido contrato por mais de 12 meses, em anexo segue a carta de interesse.

Desde já agradeço e me coloco a disposição!

atenciosamente;

Lorena Faria.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
LORENA FARIA MEDIC TEC AMBIENTAL OMS AMBIENTAL (43)9 9164-4642

2 anexos

CARTA DE INTERESSE RIBEIRÃO DO PINHAL.pdf
167K

comercial.vcf
1K



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS (43) 3025-9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ - CEP 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

PAG 04

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR
CNPJ: 76.968.064/0001-42

Ref. ao contrato nº 347/2022 – Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS).

Prezados,

A empresa Medic Tec Ambiental Ltda, CNPJ: 06.183.150/0001-64 e I.E: 907.53747-10, com sede a Estrada Água da Pedreira, S/N – Bairro: Água da Pedreira, na cidade de Siqueira Campos – PR, vem através deste, manifestar interesse em estar aditivando o referido contrato pelo período contratual de mais 12 (doze) meses, porém para que o mesmo seja consolidado a empresa requerer o índice aplicável com base no INPC que hoje está fixado em 5,93 % no qual seria reajustado para R\$ 2.178,24 (Dois Mil Cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), onde hoje está em R\$ 2.056,31 (Dois Mil Cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), as demais cláusulas continuam sem alterações.

Certos de seu consentimento e nos colocando a disposição para qualquer eventualidade, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos vostos de estima e apreço.

Siqueira Campos, 19 de Dezembro de 2025.

Renan José Bagatin
CPF: 082.174.949-83
Medic Tec Ambiental Ltda
CNPJ: 06.183.150/0001-64

06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

**Calculadora do cidadão**

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2025
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 2.056,31 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03680140
Valor percentual correspondente	3,680140 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.131,99 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:11 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **6C27.D4CE.43F4.69F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.183.150/0001-64

Certidão nº: 78951266/2025

Expedição: 17/12/2025, às 16:04:58

Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO
PAG 08

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.183.150/0001-64**Razão Social:** MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
Endereço: EST BAIRRO AGUA DA PEDREIRA SN / AGUA DA PEDREIRA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026**Certificação Número:** 2025120408391292474033

Informação obtida em 17/12/2025 16:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Não definidas

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1775/2025

IMPORTANTE: FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/03/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEFH5Z4XT8BXU7

REQUERENTE: MUNICIPIO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6310	06.183.150/0001-64		

ENDERECO

AV MARGINAL, 04579 - SALTINHO - PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03 Siqueira Campos - PR CEP: 84940000

ATIVIDADES



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA CNPJ: 06183150000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005456 - Atividade principal: Tratamento e disposição de resíduos perigosos
Endereço: AGUA DA PEDREIRA, s/n - Bairro AGUA DA PEDREIRA - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWE1IFINBLA2TOC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampinos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Dezembro de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **06.183.150/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:01 do dia 17/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0CED171225160601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **06.183.150/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:05:45 do dia 17/12/2025 , com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: D486BdgNmL1lPerrpqbQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Selecionar](#)[... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Consulta de Impedidos de Licitar](#)

CNPJ: 06183150000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal 17 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 e 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste pelo INPC** do seguinte processo:

CONTRATO 347/2022 – PREGÃO 015/2022

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 06.183.150/0001-64

ENDEREÇO: ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N.º BAIRRO ÁGUA DA PEDREIRA NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ.

ITEM	OBJETO	VR MENSAL CONTRATADO	INPC	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VR TOTAL 12 MESES
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde	2.056,31	3,68%	2.131,99	25.583,88

Sem mais para o momento e colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
GESTORA DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Prorrogação de prazo ao contrato nº 347/2022 e pregão nº 015/2022 "Coleta de Resíduos", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Setor de Compras/Licitações
Nesta



CONTROLE
INTERNO

PAG 16

RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 23.583,88

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo ao contrato nº 347/2022 e pregão nº 015/2022, Coleta de Resíduos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2025.



Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do contrato abaixo** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde.

CONTRATO 347/2022 – PREGÃO 015/2022

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 06.183.150/0001-64

ENDEREÇO: ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N.º BAIRRO ÁGUA DA PEDREIRA NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ.

ITEM	OBJETO	VR MENSAL CONTRATADO	INPC	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VR TOTAL 12 MESES
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde	2.056,31	3,68%	2.131,99	25.583,88

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
GESTORA DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 161/2025

PAG 18

Pregão Presencial Nº 015/2022
Contrato 347/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde".

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de pregão presencial encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da Srª. Secretária Municipal de Saúde, ora gestora do contrato, foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma **a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis**.

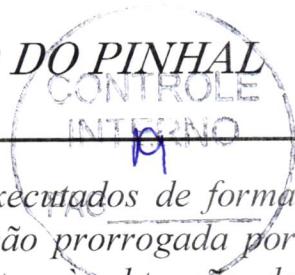
Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Controladoria-Geral da União.

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos/orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: "*a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio.*"¹

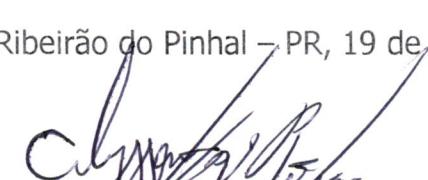
Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária à prorrogação do serviço de coleta de resíduos atinentes ao serviço de saúde, haja vista ser um serviço essencial, com impactos positivos a questão de saúde pública.

Assim, é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: "*o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada*".

Ribeirão do Pinhal – PR, 19 de dezembro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8^a ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Aditivo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Objeto:- Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde.

Contratação de Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 a 13
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	09
05	Houve Parecer do Gestor do contrato?	N/A	
06	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
08	Houve Parecer Jurídico?	S	18 a 19
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 19

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL, à homologação do certame, da Renovação do Contrato do Pregão Eletrônico nº **015/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de dezembro de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI

Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1670 | Terça-feira | 23 de dezembro de 2025 Pág. 03

Dotação Orçamentária.
Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Código reduzido - 00330 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 5.320,75 (cinco mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 28.843.0014-2006 - Gestão de Prettórios.
Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.
Código reduzido - 00410 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 63.030,00 (sessenta e três mil e trinta reais).
Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 02 - Departamento de Recursos Humanos.
Projeto/Atividade - 04.122.0003/2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Código reduzido - 00480 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional complementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0002-2003 - Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00200 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 69.887,96 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código reduzido - 00210 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 462,79 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 23 de dezembro de 2.025.

Datagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº. 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE PLACA RHA-3D85 - VALOR: R\$ 1.155,13; ITEM 02 - GOL 0KM SAÚDE PLACA BEX-3G27- VALOR RS 1.155,13; ITEM 06 - VIAN (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) PLACA BAW-1076- VALOR: R\$ 3.267,37. Data de assinatura: 23/12/2025, ALEXANDRE PONCIANO SERRA - CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2021
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2022.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº. 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE PLACA RHA-3D85 - VALOR: R\$ 1.155,13; ITEM 02 - GOL 0KM SAÚDE PLACA BEX-3G27- VALOR RS 1.155,13; ITEM 06 - VIAN (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) PLACA BAW-1076- VALOR: R\$ 3.267,37. Data de assinatura: 23/12/2025, ALEXANDRE PONCIANO SERRA - CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2021
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 003/2022.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 03 - ÔNIBUS EDUCACAO PLACA BBD-2238 - VALOR: R\$ 3.920,00; ITEM 05 - FIAT UNO PLACA AUX-1165 (CONSELHO TUTELAR) - VALOR: R\$ 882,00. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2022
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vigência 11/01/2027. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PROFESSOR LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022 - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO
DO CONTRATO N.º 347/2022.

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ n.º 06.183.150/0001-64. Objeto: contratação de empresa

ITEM	CATMAT	DESCRICAÇÃO	CORRETAGEM- STRADA HD WK CCE - ANO/MODELO 2019/2020 - 01193599079-0. (EDUCACAO)	SEGURADO: FIAT BDD-4G22 - RENAVAM: 01	VEÍCULO: FIAT CCE - Placa: RENAVAM: 01	QTD/E	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943					01	SRV	1.401,53	1.401,53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura
do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade desse documento, desde
que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 347/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.183.150/0001-64 Fone (43)3025-9200 e-mail administração@medictecambiental.com.br com sede na Estrada Água da Pedreira, s/nº Bairro Água da Pedreira na cidade de Siqueira Campos – Paraná, neste ato representado pelo **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 4 211 610-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 637.851.456-9, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/12/2022**, cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **01/01/2027** e valor mensal atualizado conforme índice de atualização monetária do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no valor de **R\$ 2.131,99 a partir de 02/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de dezembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO
PEREIRA:63785145691
Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
PEREIRA:63785145691
Dados: 2025.12.23 09:04:53 -03'00'

PAULO ROBERTO PEREIRA
CPF: 637.851.456-9

GESTORA:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2025
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 2.056,31 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03680140
Valor percentual correspondente	3,680140 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.131,99 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).